



EDITAL

CONCURSO Nº 02/2021

Seleção de Projeto Artístico

I Concurso de Curtas do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio
Dois Rios

Março/2021



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	OBJETO.....	3
3.	APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	4
4.	PARTICIPAÇÃO	5
5.	INSCRIÇÃO	5
6.	SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	7
7.	RESULTADOS.....	8
8.	CALENDÁRIO.....	10
9.	RECURSOS AOS RESULTADOS DO EDITAL DE CONCURSO.....	10
10.	RECURSOS FINANCEIROS.....	11
11.	PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CONCURSO.....	11
12.	REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO	11
13.	IMPUGNAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO.....	12
14.	DESISTÊNCIA	12
15.	DISPOSIÇÕES GERAIS	12



1. INTRODUÇÃO

A Lei Federal nº 9.433/1997, que dispõe sobre a Política Nacional de Recursos Hídricos, assim como a Lei Estadual nº 3.239/1999, que institui a política estadual das águas, ressaltam a importância de divulgar e promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos. Passados 20 anos da chegada desses marcos legais, ainda observamos um desconhecimento da população com relação a existência e competências do sistema de gestão de recursos hídricos.

Da mesma forma, apesar de anos de atuação na região, e dos esforços de divulgação das ações realizadas para melhoria da qualidade e quantidade de água, o CBH-R2R ainda é pouco conhecido pela população da região hidrográfica do Rio Dois Rios.

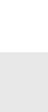
O CBH-R2R tem, entre suas competências definidas, a competência de desenvolver e apoiar iniciativas de educação ambiental e comunicação. E, neste sentido, as mídias digitais são uma das ferramentas mais eficientes na sensibilização e difusão da informação junto à população.

Frente ao exposto o Comitê Rio Dois Rios delibera a abertura do I Concurso de Curta-Metragem da Região Hidrográfica do Rio Dois Rios – Concurso de Curtas Rio Dois Rios. Ao abordar questões relacionadas a temática da água, espera-se que o Concurso proposto irá aumentar o conhecimento sobre os principais desafios, o sistema de gestão de recursos hídricos, e a atuação do Comitê na região.

2. OBJETO

2.1 Edital tem como objeto a realização de um concurso para seleção de obras audiovisual na modalidade curta-metragem, com o tema “*Os recursos hídricos e a sociedade*”.

2.1.1 Só serão aceitos curtas que retratem a temática estabelecida nesta



cláusula, focando exclusivamente na bacia hidrográfica do Rio Dois Rios.

2.1.2 O curta poderá ter uma abordagem local, parcial ou integral da bacia.

3. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 Para fins de participação no Concurso, serão aceitas apenas obras audiovisuais na categoria documentário.

3.1.1 A obra audiovisual encaminhada em categoria diferente do estabelecido na cláusula 6.1 será automaticamente desclassificado.

3.2 O concurso aceitará unicamente filmes na modalidade curta-metragem, com duração máxima de 30 minutos incluindo o título, autores e os créditos.

3.2.1 O curta-metragem deverá ser produzido no idioma português (Brasil).

3.2.2 O formato do arquivo do vídeo deverá ser em MP4, com resolução de 1080p (1920 x 1080 pixels).

3.2.3 O curta-metragem deverá, necessariamente, fazer referência a participação no Concurso, constando os logotipos do CBH-R2R e da AGEVAP na abertura ou no conteúdo dos créditos.

3.2.4 O curta produzido poderá utilizar imagens originais próprias ou retiradas do filme do CBH-R2R denominado “*O caminho das águas – Do Caledônia a Atafona*” disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=vmsycsdYX7U>.

3.2.4.1 No caso de utilização do filme citado acima, os seus créditos deverão ser apresentados nos créditos do curta.

3.2.5 A trilha sonora e as imagens utilizadas no curta deverá



obrigatoriamente ser de livre uso, ou seja, sem a necessidade de pagamento pelo uso na produção audiovisual.

3.2.6 Todos os créditos referentes às imagens e trilha sonora deverão estar apresentados nos créditos do curta.

3.3 O curta-metragem inscrito que não respeitar quaisquer das cláusulas de 3.1 e 3.2 será automaticamente inabilitado.

4. PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderá participar do concurso qualquer pessoa física e/ou jurídica.

5. INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será composta de três documentos: **FICHA DE INSCRIÇÃO, DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO e CURTA-METRAGEM**(Obra audiovisual).

5.1.1 O modelo da **FICHA DE INSCRIÇÃO** e da **DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO** encontram-se nos Anexo I e II ao presente edital.

5.1.2 Os documentos dispostos na cláusula 5.1.1 deverão ser assinados pelo autor ou representante legal, em caso de inscrição por pessoa física ou jurídica, respectivamente.

5.2 Os interessados em participar deverão enviar à sede do CBH-R2R os documentos previstos na cláusula 5.1.

5.2.1 A inscrição também poderá ser realizada presencialmente, no horário de 10h00 às 16h00, de segunda a sexta, respeitando o período de inscrição.



- 5.2.2 No caso de envio dos documentos via Correios, será considerada adata de postagem.
- 5.3 A inscrição é gratuita.
- 5.4 O **CURTA-METRAGEM** deverá ser entregue em um dispositivo de memória flash do tipo *pendrive*.
- 5.5 Poderá ser acordado previamente com a organização do concurso o envio do curta por outros meios digitais, desde que seja respeitado o período de inscrição.
- 5.6 O proponente poderá inscrever mais de um **CURTA-METRAGEM**, devendo preencher uma **FICHA DE INSCRIÇÃO** (Anexo I) e uma **DECLARAÇÃO DE DIREITOS AUTORAIS E AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO**(Anexo II) para cada um deles.
- 5.7 A documentação deverá ser enviada via Correios (com Aviso de Recebimento – AR) ou entregue em envelope fechado e devidamente identificado na Unidade Descentralizada 3 da AGEVAP, que atua como entidade delegatária de funções de agência de água na Região Hidrográfica Rio Dois Rios, cujo endereço é Avenida Julius Arp, nº 85, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.623-000.
- 5.8 No caso de envio dos documentos via Correios, será considerada a data de postagem e o envio deverá ser comunicado por meio do e-mail cbhriodoisrios@agevap.org.br, com o assunto “EDITAL DE CONCURSO N°02-2021”. As entregas feitas pessoalmente só poderão ocorrer até as 16h00 da data limite para inscrição, conforme calendário do item 8. Não serão aceitos documentos enviados por meio eletrônico.



- 5.9 A organização do concurso reserva-se ao direito de recusar o recebimento de qualquer inscrição efetuada em desacordo com as cláusulas estabelecidas neste regulamento.
- 5.10 Todos os custos decorrentes do envio dos documentos para inscrição no concurso deverão correr por conta do participante.
- 5.11 Os documentos e materiais enviados ou entregues para fins de inscrição no Concurso não serão devolvidos aos participantes, em nenhuma hipótese.
- 5.12 Ao se inscrever, os proponentes declaram automaticamente serem verdadeiras as informações contidas nos documentos (cláusula 5.1), sob pena de eliminação do concurso.
- 5.13 Na hipótese do curta ser desenvolvido por mais de um autor, ele poderá ser inscrito por qualquer um dos participantes, desde que autorizado pelos demais através de autorização redigida de próprio punho e assinada por todos os autores.
- 5.14 É vedada a inscrição neste processo seletivo simplificado de quaisquer membros da Comissão Especial de Julgamento do processo seletivo simplificado, que trata a cláusula 6.5, e de membros do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Dois Rios.

6. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 Somente serão habilitados a participação no Concurso, os participantes que encaminharem todos os documentos solicitados na cláusula 5.1 e que apresentarem obra audiovisual enquadrada no tema, categoria e



formato definidos nas cláusulas 3.1 e 3.2.

- 6.2 Caso seja constatada a inscrição decurta-metragem idênticos, ambos serão desclassificados.
- 6.3 A divulgação dos proponentes habilitados se dará conforme o estabelecido no calendário apresentado na cláusula 8 deste regulamento.
- 6.4 Somente serão avaliados os curtas-metragens das inscrições habilitadas.
- 6.5 A avaliação dos curta-metragem inscritos e habilitados será realizada por uma Comissão Especial de Julgamento, constituída por 5 membros, a saber: i) 01 membro do CBH-R2R; ii) 02 funcionários da AGEVAP; iii) 01 representante da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS), da área de comunicação; e iv) 01 cineasta ou profissional com expertise em produção audiovisual.
- 6.5.1 A composição da Comissão Especial de Julgamento será divulgada nos sítios eletrônicos do CBH-R2R e da AGEVAP.
- 6.5.2 Não poderão compor a Comissão Especial de Julgamento, membros que tenham parentesco com algum dos inscritos.
- 6.6 Para fins de avaliação dos curta-metragem inscritos, serão utilizados os seguintes critérios: i) enquadramento no tema e categoria do Concurso; ii) espírito crítico e prático na abordagem do tema; iii) criatividade e originalidade do trabalho apresentado; iv) aspectos técnicos relativos à qualidade do vídeo.

7. RESULTADOS E PREMIAÇÃO



- 7.1 Os resultados de cada etapa, bem como o resultado final serão divulgados conforme calendário da cláusula 8.
- 7.2 A divulgação será realizada por meio do site do Comitê Rios Dois Rios (www.cbhriodoisrios.org.br) e da AGEVAP (www.agevap.org.br).
- 7.3 Os curtas-metragens serão hierarquizados conforme avaliação da Comissão Especial de Julgamento, e serão premiados os 03 (três) primeiros colocados
 - 7.3.1 O primeiro colocado será premiado com 01 (um) aparelho celular smartphone; o segundo com 01 (um) notebook; e o terceiro com 01 (um) tablet.
 - 7.3.2 Os prêmios serão concedidos por curta-metragem inscrito no Concurso, independentemente do número de autores, sendo premiado o primeiro autor disposto no formulário de inscrição.
 - 7.3.3 Serão concedidos certificados de participação para todos os curtas-metragens habilitados.
- 7.4 A cerimônia de premiação será realizada segundo o calendário disposto na cláusula 8, em local a ser definido posteriormente e comunicado aos participantes com antecedência mínima de 10 dias úteis.
- 7.5 Durante a cerimônia de premiação, serão exibidos o curtas-metragem vencedores.
 - 7.5.1 Caso a Comissão Especial de Julgamento avalie pertinente, também poderá haver a exibição de outros curtas habilitados.
- 7.6 Os curta-metragem vencedores ficarão disponíveis no site do CBH-R2R, assim como em suas páginas nas mídias sociais.



7.6.1 A Comissão Especial de Julgamento poderá deliberar a disponibilização de outros curtas habilitados no Concurso que não foram premiados, sempre sem fins lucrativos e com os devidos créditos.

7.7 Os filmes premiados no Concurso, ou qualquer outro habilitado poderão ser disponibilizados para exibição na rede pública de ensino, ou para qualquer outra instituição da sociedade que manifeste interesse.

8. CALENDÁRIO

8.1 Os interessados em participar deste Edital de Concurso deverão se inscrever até o dia 21 de maio de 2021. As datas e prazos das demais etapas do processo deste Edital estão apresentados no quadro a seguir.

DATA	ETAPA
24/03/2021	Abertura do Período de Inscrição
21/05/2021	Encerramento do período de inscrição
28/05/2021	Divulgação das inscrições habilitadas
31/05/2021 a 02/06/2021	Período para recurso
04/06/2021	Divulgação do resultado do recurso
07/06/2021 a 07/07/2021	Período de avaliação das inscrições habilitadas
09/07/2021	Divulgação dos filmes premiados
11/09/2021	Cerimônia de exibição e entrega do prêmio

8.2 O calendário poderá ser alterado por decisão do CBH-R2R e da AGEVAP a qualquer tempo, devendo a retificação ser amplamente divulgada.

9. RECURSOS AOS RESULTADOS DO EDITAL DE CONCURSO

9.1 A interposição de recursos deverá ser realizada através de Carta que deve ser protocolada presencialmente, ou enviado via Correios ou por e-mail nos prazos definidos no item 8, no endereço informado na cláusula 5.7.



9.2 Os participantes que enviarem carta de interposição de recurso por e-mail deverão protocolar o documento físico original em 7 (sete) dias corridos após o prazo final desta etapa, conforme previsto no item 8, no endereço informado na cláusula 5.7.

9.3 O proponente que não cumprir o estabelecido acima não terá seu recurso considerado.

10. RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes deste Concurso.

10.2 O Plano de Aplicação Plurianual (PAP) do CBH-R2R é o instrumento de planejamento e orientação dos desembolsos a serem executados com recursos provenientes da arrecadação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos no período de 2020 a 2022, aprovado através da Resolução CBH-R2R nº 067/2020.

10.3 Os recursos financeiros disponíveis para a realização do presente Edital de Concurso são provenientes de recursos destinados pelo Comitê Rio Dois Rios, previstos no Programa “Ações do Diretório”, conforme previsto no PAP.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CONCURSO

11.1 Este Edital de Concurso possui validade de 2 (dois) ano(s), podendo, a critério da AGEVAP e do CBH-R2R, ser prorrogável por igual período.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO

12.1 A qualquer tempo, o presente Edital de Concurso poderá ser revogado, anulado ou cancelado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da



AGEVAP, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza do proponente.

13. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO

13.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Chamamento Público quem não o fizer até o 10º (décimo) dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

13.2 O documento de impugnação deverá ser entregue, impresso, na Unidade Descentralizada 3 da AGEVAP – Secretaria Executiva do CBH-R2R, no endereço Avenida Julius Arp, nº 85 – Centro – Nova Friburgo/RJ, CEP: 28.623-000.

14. DESISTÊNCIA

14.1 Caso haja desistência da participação por parte de qualquer inscrito neste Edital de Concurso, em quaisquer de suas etapas, a AGEVAP deverá receber comunicação formal da desistência com a devida justificativa documentada.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O presente Chamamento Público regula-se pelos preceitos de Direito Público e, em especial, pelas Lei Federal Nº 8.666/193 e Lei Federal Nº 9.433/97, pelas Lei Estadual Nº 3.239/99 e Lei Estadual Nº 5.234/2008, pela Resolução CBH-R2R Nº 067/2020, e pelas normas internas da AGEVAP.

15.2 As normas disciplinadoras deste Edital de Concurso serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados,



desde que não comprometam o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da execução.

15.3 As dúvidas referentes a este Edital de Concurso deverão ser dirimidas por intermédio do e-mail cbhriodoisrios@agevap.org.br, com a seguinte identificação no assunto: “EDITAL DE CONCURSO N°02-2021”.

15.4 O responsável pela obra e por sua inscrição declara ser o titular e/ou licenciado de todos os direitos autorais, direitos conexos e direitos de imagem necessários ao licenciamento da obra, concordando em assumir exclusiva e inteira responsabilidade legal por quaisquer reclamações, ações judiciais ou litígios de qualquer espécie, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição.

15.5 O responsável pelo curta, a partir do ato de inscrição, autoriza que a obra seja exibida e inserida no acervo do Concurso, assim como do CBH-R2R, podendo ser exibida, copiada e distribuída para usos sem fins comerciais.

15.6 A inscrição da obra no Concurso implica na aceitação das cláusulas descritas neste regulamento.

15.7 No caso de não ocorrer número de inscrições suficientes para a promoção do caráter competitivo do concurso, ou qualquer outra questão de ordem maior, este poderá ser cancelado a qualquer momento pelo CBH-R2R e/ou pela AGEVAP.

15.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente EDITAL serão avaliados e resolvidos pela AGEVAP.

Resende, 24 de março 2021.





(assinado eletronicamente)

André Bohrer Marques

Coordenador de Núcleo da AGEVAP-UD3

(assinado eletronicamente)

Fernanda Valadão Scudino

Diretora Executiva da AGEVAP

